



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº. 098/2024

Cajazeiras-PB, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ao Sr. Presidente
Eriberto de Souza Maciel
Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacílio Jurema

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação.

Solicito que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência pelas razões expostas na justificativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº ____/2024

de, 26 de julho de 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, do Município de Cajazeiras.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas com o repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU, objetivando a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Afoxé Orin Igbadu, através da emenda impositiva 202442700007.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° _____/2024

de, 26 de julho de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas com o repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU, objetivando a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Afoxé Orin Igbadu, através da emenda impositiva 202442700007.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica: 13 391 1002 2141 Repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU

Elementos de Despesa

4450.42 – Auxílios.....R\$
105.000,00

Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU, objetivando a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Afoxé Orin Igbadu, através da emenda impositiva 42700007.

Art 2º As modificações orçamentárias para viabilizar a execução das despesas serão



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito

determinadas mediante Decreto do Poder Executivo com a determinação de novas dotações orçamentárias e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, 26 de julho de 2024


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas com o repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU, objetivando a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Afoxé Orin Igbadu, através da emenda impositiva 202442700007.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica: 13 391 1002 2141 Repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU

Elementos de Despesa

4450.42	-	Auxílios.....	R\$
105.000,00			

Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU, objetivando a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Afoxé Orin Igbadu, através da emenda impositiva 42700007.



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício corrente.

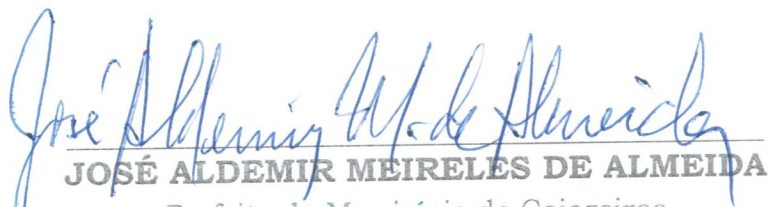
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, 26 de julho de 2024.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas com o repasse da Transferência Especial da União para a Associação Afro-Cultural IGBADU, objetivando a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Afoxé Orin Igbadu, através da emenda impositiva 202442700007.

FONTE DE CAPITAL:

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, 26 de julho de 2024


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras